



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU - RS

Rua Duque de Caxias, 26 - Cx Postal 55 - 99150-000 - Marau - RS  
camara@cvmarau.com.br - www.cvmarau.com.br - Fone/Fax: (54) 3371-1000



Of. CMM. nº0108/2022

CM de Marau RS, 12 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor

Honra-nos cumprimentá-lo muito cordialmente no momento em que dirigimo-nos a Vossa Excelência a fim de encaminhar-lhe a MOÇÃO n° 11/2022 de autoria do vereador Laércio Zancan – Lalá aprovada, por essa Casa Legislativa na Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2022 corrente, com o seguinte teor: “MOÇÃO DE APOIO À APROVAÇÃO DO PLC 138/2018 QUE DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE DISC JOCKEY (DJ) PROFISSIONAL: E ALTERA A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), APROVADO NAS COMISSÕES DO SENADO.”, conforme proposição em anexo.

Atenciosamente

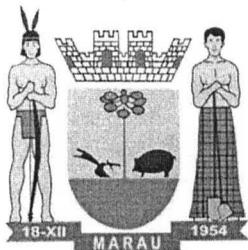
GABINETE DO PRESIDENTE  
SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI

  
Mateus A Pastre  
Assessor de gabinete

  
Vereador João Vagner Daré  
Presidente

A Sua Excelência  
**Presidente do Senado Federal Rodrigo Pacheco**  
Praça dos Três Poderes  
70150-900 – Brasília - DF

*"Doe Sangue. Doe Órgãos. Salve Vidas"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU-RS**  
*Rua Duque de Caxias, 26 - Cx. Postal 55 - CEP:99150-000 Marau-RS  
 Camara@cvmarau.com.br - www.cvmarau.com.br - Fone/Fax (54)3371-1000*



## MOÇÃO

O Vereador LAÉRCIO ZANCAN, líder da Bancada do PSB, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária a seguinte MOÇÃO:

***Moção de Apoio à Aprovação do PLC 138/2018, que dispõe sobre a profissão de Disc Jockey (DJ) profissional; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovado nas Comissões do Senado.***

Solicitamos que, após os trâmites regimentais, seja enviada cópia da presente Moção de Apoio ao Presidente do Senado, Sr. Rodrigo Pacheco.

CMV de Marau RS, 25 de Abril de 2022

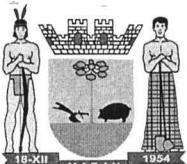
**LAÉRCIO ZANCAN - LALÁ**  
**Vereador / PSB**

### JUSTIFICATIVA:

As Comissões do Senado Federal aprovaram, no dia 24/10/2019, o PLC 138/18, que dispõe sobre a profissão de Disc Jockey (DJ) profissional; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O referido Projeto dispõe sobre a contratação, jornada de trabalho, diplomação de curso de educação profissional técnico de nível médio, reconhecido pelo Ministério da Educação, bem como, o registro profissional à Superintendência Regional do Trabalho, a profissão de Disc Jockey (DJ) profissional.

Considerando que o Projeto encontra-se em tramitação, pronto para deliberação do Plenário, solicitamos apoio dos nobres pares a esta moção importante para o público atingido.

**MARAU**

RUA DUQUE DE CAXIAS - 26

CEP: 99150000 - MARAU

CNPJ: 92408285000112 -

**Manifesto do Documento**

Este documento foi Assinado Digitalmente com um certificado padrão ICP-BRASIL. Para confirmar sua integridade, basta informar a Chave de Autenticação no site: <https://cmmarau.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/9300003E>

MOÇÃO		Autenticação
Protocolo 000557 de 25/04/2022 15:42:36		
Documento	Processo	
000011 / 2022	-	 9300003E

**Relação de Assinaturas Digitais Presentes no Documento**

	<b>Identificação</b> LAERCIO ZANCAN CPF: 017***.***13 Assinado em: 25/04/2022 15:42:24
--	--



As Assinaturas Digitais acima identificadas, garantem a integridade e validade deste documento quanto aos atributos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira [ICP-Brasil], por meio de suas políticas, definido pelo padrão de Assinatura Digital CAdES.





SENADO FEDERAL  
Presidência

Ofício nº 0911.2022-PRESID

Brasília, 24 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**João Vagner Daré**  
 Presidente da Câmara Municipal de Marau/RS  
[camara@cvmarau.com.br](mailto:camara@cvmarau.com.br)

**Assunto: Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2018.**

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício CMM. nº 0108/2022, datado de 12 de maio do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

**João Batista Marques**  
 Chefe de Gabinete  
*(Assinado digitalmente)*

